

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.688, AINF nº 352018510000083-6, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15.461.070-4;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.690, AINF nº 352018510000084-4, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15.461.070-4;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.692, AINF nº 352018510000085-2, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A., Insc. Estadual nº. 15.461.070-4;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.694, AINF nº 012020510001325-9, contribuinte AZULINO FAST FOOD RESTAURANTE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.265.219-1;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.668, AINF nº 012020510001353-4, contribuinte AZULINO FAST FOOD RESTAURANTE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.256.530-2;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.670, AINF nº 012020510001400-0, contribuinte AZULINO FAST FOOD RESTAURANTE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.259.704-2;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.672, AINF nº 012020510001022-5, contribuinte AZULINO FAST FOOD RESTAURANTE LTDA, Insc. Estadual nº. 15.255.320-7;

Em 28/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.300, AINF nº 032017510000300-0, contribuinte HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.290.100-0, advogado: MÁRCIA BACCHIN BARROS, OAB/PA-129618.

Protocolo: 985903

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 707, de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.066, de 03/08/2022;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1, Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1 e Suplentes: Márcia Cristina Santos Corrêa, Matrícula nº 54194574/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234531/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de setembro de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 986029

PORTARIA N.º 953, DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793 de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; Considerando o Art. 7º da mesma portaria, onde define a necessidade da instituição de Grupo Condutor Estadual de Cuidados a Pessoa com Deficiência; Considerando ainda, a necessidade de atualização da atual composição do referido Grupo;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Pará, conforme o anexo I desta Portaria. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

Belém, 05 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Anexo I da PORTARIA Nº 953, de 05 de setembro de 2023.

1. Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Coordenação Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPED):

- Titular: Maria Iracy Tupinambá Duarte, Matrícula 5529310/2;

- Suplente: Mirlley Beatriz Lobato Borges, Matrícula 54192751/2;

Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS):

- Titular: Laena Costa dos Reis, Matrícula 5911223/2;

- Suplente: Eliane Farias de Miranda, Matrícula 57201728/1;

Departamento de Atenção Saúde (DASE):

- Titular: Ana Paula Oliva Reis, Matrícula 5831652/1;

- Suplente: Jane Garcia, Matrícula 5121779;

Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CSB):

- Titular: Maria Gorete dos Santos Souza, Matrícula 3156290/2

- Suplente: Adriana Cunha Vasconcelos, Matrícula 5962541/1

Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde (DDASS):

- Titular: Ana Lúcia Caldas da Silva, Matrícula 5076994/1;

- Suplente: Cristiana dos Santos da Silva, Matrícula 5875528/2;

Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo (CEPA)

- Titular: Paloma Lima Mendes Medeiros de Souza, Matrícula 5955549/1;

- Suplente: Luyann Andre Rodrigues Correa, Matrícula 5964763/2

2. Representantes do COSEMS:

- Titular: Raimundo Nonato Bitencourt de Sena;

- Suplente: Maria Sílvia Martins Comaru Leal;

3- Representantes do Ministério da Saúde/Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/ MS):

- Titular: Arthur Medeiros

- Suplente: Denise Costa

Protocolo: 985873

PORTARIA Nº 954 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do 2021/1206302 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 979 de 26/10/2022, DOE 35.178 de 07/11/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 211/2023/CPS/NC/SESPA, de 11 de setembro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se emita o relatório conclusivo da Comissão;

RESOLVE:

• DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Apuração de fatos ocorridos no dia 20/10/2021 no HRT no Município de Tucuruí – PA, onde, supostamente ocorreu conduta irregular perpetrada pela servidora K. C. M. C) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autori-

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 103/2023

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.526 Dia: 31.08.2023

PROTOCOLO Nº 980687

Onde se lê: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "XX FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITUPIRANGA – EXPOITU 2023", no município de Tucuruí/PA, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional.

Leia-se: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "XX FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITUPIRANGA – EXPOITU 2023", no município de Itupiranga/PA, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional.

Protocolo: 986012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 881 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/894156.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 07.08.2023, o contrato administrativo da servidora NYVIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 5908937/2, cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.09.2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 986043

PORTARIA Nº 955, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2020/536869, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à P. G. Lima Com. Eireli-Epp, CNPJ: 23.493.764/0001-61, pertinente a entrega parcial do medicamento Ceftriaxona 1g, pó liofilizado frasco/ampola, solução injetável.